

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Cópia de Projeto Executivos dos Viadutos e
Trincheiras na Av. Miguel Sutil.

Senhor Presidente

Com fundamento no que dispõe os artigos 162, parágrafo 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, requero ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá Emanuel Pinheiro, que determine à Secretária de Obras, **encaminhar à Câmara Municipal (Gabinete do Vereador Dilemário Alencar) cópias de documentos abaixo:**

- Projetos Executivos dos Viadutos na Av. Miguel Sutil:

1. altura do Bairro Santa Rosa, ligando as Av. Lava Pés e Antártica;
2. trevo do Centro de Eventos do Pantanal.

- Projetos Executivos de Trincheira na Av. Miguel Sutil, altura do Circulo Militar.

- Informações quanto o andamento de solicitação do Governo do Estado de Mato Grosso para que o Executivo Municipal forneça projetos executivos das apontadas obras, bem como se o Executivo Municipal concederá ou não autorização para o Governo do Estado executar tais obras.

As informações e cópias **devem ser encaminhadas no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme determina o artigo 111, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município (LOM), sob pena de aplicação do artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/67.**

JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal tornou público sua intenção de realizar as obras de Viadutos e Trincheiras na Av. Miguel Sutil. Seu mandato está acabando, e, nenhuma dessas obras foram sequer iniciadas.

Diante de tal situação, o Governador Mauro Mendes se dispôs a realizá-las, e, solicitou os Projetos Executivos ao Executivo Municipal, sem quaisquer resposta, razão pela qual se requer cópia dos referidos Projetos.

Salienta-se ser dever parlamentar o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo (Prefeito e Secretários), que tem o dever de prestarem esclarecimentos e encaminhar documentos quando solicitados pela Câmara Municipal de Cuiabá, sob pena de responsabilidade.

Destarte, nobres pares, cito o que determina o artigo 111, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município (LOM):



§ 2º A requerimento de qualquer Vereador serão fornecidas informações e cópias de documentos no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, sob pena de, em não o fazendo, cometer o Poder Executivo infração político-administrativa, capitulada em lei. (Grifei)

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Edis na aprovação do presente Requerimento, visando que Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá, Emanuel Pinheiro, determine à Secretaria Municipal de Obras, para que encaminhe à Câmara Municipal de Cuiabá (Gabinete do Vereador Dilemário Alencar), as informações e cópias requeridas supra.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 7 de maio de 2024.

Dilemário Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL

Vereador

